



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 03/04/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2845

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação de Agricultores São Sebastião do Rio do Couro**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **Associação de Agricultores São Sebastião do Rio do Couro**, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	13.01	Departamento de Produção Vegetal, Agrícola e Abastecimento
Classificação Funcional	1000 20.122.2002.016	Administração Secretaria Agricultura
Natureza da Despesa	3350.4300	Subvenção Social
		R\$ 2.100,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de março de 2009.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal